



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- **Nome do evento:** Formação de formadores: Desenvolvimento Docente – Nível 1 – Módulo 2
- **Público-alvo:** juízas e juízes, servidoras e servidores que atuam como formadoras e formadores da EJE-TRE-MG e que fizeram o FOFO - Nível 1 - Módulo 1
- **Número máximo de participantes do curso:** 40
- **Carga horária mínima do curso:** 40 horas
- **Carga horária mínima diária:** 1 hora
- **Número de turmas:** 1 (uma)
- **Modalidade:** ensino a distância
- **Metodologia:**

A proposta metodológica do presente curso visa contribuir para a formação continuada dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras, a partir de uma tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional.

A implementação dessa proposta está expressa nas atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso, que correspondem a dois grupos de estratégias de ensino: **(i)** as exposições teóricas dialogadas, com o incentivo ao debate em ambiente virtual; e **(ii)** o desenvolvimento de atividades, inspiradas em situações da realidade docente e que objetivam estimular o(a) aluno(a) à análise dos conceitos e procedimentos envolvidos e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para cada situação apresentada.

O docente responsável pela avaliação ficará incumbido de orientar o debate, por meio da apresentação da atividade a ser desenvolvida em cada unidade/módulo, incentivando a manifestação da expressão dos(as) participantes sobre os temas/procedimentos e gerenciando a necessidade de manifestar sua própria opinião como ferramenta de estímulo ao debate.

O docente dividirá os cursistas em grupos, de modo que todos possam participar com proveito da produção das atividades e dos momentos de debate.

- **Avaliação:**

#### **Avaliação do(a) Aluno(a)**

A avaliação será realizada por meio da adoção de métodos ativos, cujo objetivo será aferir o saber-fazer do(a) magistrado(a), servidor(a) em relação as práticas atuais e futuras, como docente na formação e aperfeiçoamento de magistrados e magistradas/servidores e servidoras do TRE-MG.

Portanto, a avaliação será individual e contínua, por unidade/módulo, levando em conta o acompanhamento do desempenho do(a) aluno(a) nas aulas ao vivo e no ambiente virtual, através das atividades avaliativas nos fóruns de discussão formativa e dos respectivos relatórios de participação, bem como a realização de uma atividade final, que implica no envio de um Plano de Curso defendido e apresentado para os(as) colegas e para o tutor até o final da última unidade do curso.

### **Fóruns de Discussão Formativa: (MÓDULOS I, II e III)**

Os temas dos fóruns serão vinculados ao assunto estudado (material disponibilizado em cada unidade), aos saberes e às experiências dos participantes.

Nos fóruns, os(as) alunos(as) serão avaliados(as) de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Demonstração de compreensão dos conteúdos	30 pontos
Capacidade de articulação e diálogo com os demais participantes	20 pontos
Coerência e objetividade das considerações	30 pontos
Polidez, cortesia e respeito às opiniões apresentadas	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

Serão três fóruns de discussão formativa, correspondentes aos módulos I, II e III. Cada um dos fóruns valerá, no máximo, 100 pontos e terá a duração de uma semana, correspondendo ao período de realização da respectiva unidade. A mensagem enviada ao fórum depois do encerramento da unidade não será avaliada.

Qualquer outra atividade avaliativa proposta pelos tutores, deverá valer, no máximo, 100 pontos, além dos fóruns e deverá ser realizada dentro do respectivo módulo. A nota do módulo será a média da nota do fórum de discussão formativa com a(s) da(s) atividade(s) desenvolvida(s) dentro da unidade, sendo assim, gerada apenas uma nota para cada módulo, como ocorre no módulo III com a atividade final/Plano de Curso.

### **Atividade Final: Plano de Curso (MÓDULO III)**

Conforme os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso e o *feedback* emitido pelo tutor, os cursistas deverão responder a uma atividade final/Plano de Curso, ou seja, o planejamento de uma aula e sua defesa perante os pares, o que será valorado com o máximo de 100 pontos.

Assim, conforme mencionado, ao final do item 2, essa atividade fará parte do módulo III, obedecendo, portanto, o prazo de término do respectivo módulo, sendo que a nota final será a média da nota do fórum de discussão com a da atividade final.

Desta forma, os tutores terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o término do curso, para lançar as notas na plataforma *Moodle*, bem como para encaminhar o relatório de notas em pdf, com a respectiva validação, ao setor responsável.

## Autoavaliação

Através da autoavaliação, o(a) magistrado(a), servidor(a) deverá relatar aos tutores e demais colegas de que forma o aprendizado obtido durante o curso será aplicado, na prática, em sua atividade como formador(a).

## Avaliação de Reação

A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação do(a) aluno(a) no curso, engloba também a avaliação de desempenho do professor/tutor. Com a avaliação de reação, a intenção é saber se existem pessoas satisfeitas ou não e com isso, poder rever alguns pontos do planejamento da ação em novas edições ou repensar as metodologias, a carga horária etc., de ações futuras.

Desta forma, o(a) aluno(a) preencherá um formulário de avaliação disponível no ambiente de aprendizagem ao final do curso.

## Aprovação e Requisito para Emissão do Certificado

A aprovação do(a) aluno(a) será com base nos critérios de avaliação previamente estabelecidos e na média dos valores atribuídos às atividades avaliativas propostas. Será observada a tabela de conceitos abaixo:

<b>0 a 49,99</b>	<b>50 a 69,99</b>	<b>70 a 89,99</b>	<b>90 a 100</b>
Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo

A base de cálculo para obtenção da média final será da seguinte forma:

- **MÉDIA FINAL**= somatório das notas das unidades/módulos dividido pela quantidade de unidades/módulos.

Para a aprovação o aluno deverá alcançar, no mínimo, **média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, correspondente ao conceito "Bom"**.

Além disso, **o participante deverá atingir 75% de participação** nas aulas e nas atividades avaliativas do curso.

A EJEMG emitirá certificado aos participantes avaliados com aproveitamento pela tutoria.

### . Conteúdo Programático Mínimo:

Construção do conhecimento. Desenvolvimento de competências. Estratégias de ensino. Metodologias ativas. Processo de ensino. Plano de curso. Processo de aprendizagem. Planejamento de ensino. Desenvolvimento de competências. Objetivo. Metodologia. Avaliação.

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

O Módulo 2, do Nível 1, do curso de Formação de Formadores constitui a segunda etapa do Programa de Formação Docente, fixado como uma das metas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), de qualificação pedagógica dos docentes que atuam no âmbito das Escolas Judiciais e de Magistratura. Com isso, tem a finalidade de oferecer subsídios para atuação no magistério, considerando as peculiaridades de seu público e o impacto prático das ações de aprendizagem no cotidiano da profissão.

No presente Módulo, como bem delinea a Enfam, buscar-se-á desenvolver referenciais que orientam a proposta educativa da Enfam, contemplando a construção do conhecimento, o ensino para o desenvolvimento de competências e a definição de estratégias com base no desenvolvimento de metodologias ativas.

Nesse sentido, o Módulo 2, do Programa de Formação Docente (Nível 1), tem como finalidade oferecer aos cursistas instrumentos para que possam desenvolver a atividade de organização do trabalho educativo, a partir do planejamento de ensino e da retomada das bases teóricas e das práticas erguidas no módulo anterior, a fim de consolidar os saberes docente por meio do aprofundamento teórico e metodológico para o desenvolvimento da competência do planejamento didático de aulas, oficinas e cursos.

Para tanto, propõe-se uma ação formativa com estratégias que agreguem as teorias à prática, visando amparar e subsidiar o formador para o uso de instrumentos, técnicas e procedimentos docentes, aliados aos métodos ativos de aprendizagem.

### **3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

- **Local de realização do evento:** Plataformas EaD e Zoom da Escola Judiciária Eleitoral
- **Data de realização do curso:** 05 a 30 de junho de 2023.
- **Horário de realização do curso:** aulas assíncronas: à conveniência do(a) aluno(a) na Plataforma EaD; aulas síncronas: 12, 19, 26 e 30 de junho, 16h00 às 18h00 na Plataforma Zoom.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):**

O(a) contratado(a) será responsável pela elaboração do projeto pedagógico a ser credenciado na ENFAM; o conteúdo do curso; a execução da tutoria de conteúdo; a facilitação nos encontros síncronos e a avaliação dos(as) participantes mediante relatório com os nomes dos alunos aprovados no curso, adotando os critérios de, no mínimo, 75% de frequência, e 70% de aproveitamento nas avaliações de aprendizagem.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:**

O contratante deverá providenciar a divulgação do evento; o design instrucional do conteúdo elaborado; a diagramação do conteúdo e sua disponibilização no ambiente virtual de aprendizagem (*moodle*); o suporte técnico no ambiente virtual de aprendizagem; assistência de navegação aos participantes e lançamento dos resultados no Sistema Capacitação.

### **6. DO PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser feito após a realização do evento, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal a este Tribunal e do ateste do setor competente.

### **7. DAS PENALIDADES:**

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa/pessoa física contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato se iniciará em 1º de maio de 2023 com vigência até 31 de julho de 2023.

## 9. DA INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO:

No caso de ser aprovado, serão fiscais requisitantes, técnicos e gestores do contrato, as servidoras da Seadi/EJE-MG, Débora Maciel Corrêa, como titular, e Maria Inês Oliveira de Figueiredo, como suplente.

Adriana Mendonça Cony Dantas  
Chefe da Seção de Educação a Distância  
Belo Horizonte - MG, em data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MENDONÇA CONY DANTAS, Chefe de Seção**, em 10/03/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3908173** e o código CRC **71CD78E2**.